CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 857 /2025

PROTOCOLO
Divisão das Comissões
Proj. de Lei n.º
Proj. de Lei Comp. nº
Resolução 857 - 2025
Decreto Legislativo
Emenda
Data 15 / 12 / 25 Horário

"Dispõe sobre a concessão de Abono Natalino Excepcional aos servidores da Câmara Municipal de Porto Velho, e dá outras providências. "

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 23º, alínea c,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento **excepcional** de **Abono Natalino**, referente ao mês de **dezembro de 2025**, aos servidores:

- do Quadro de Provimento Efetivo;
- do Quadro de Provimento em Comissão;
- e aos Servidores Cedidos ao Poder Legislativo Municipal,

todos **lotados na Câmara Municipal de Porto Velho**, no valor de: **R$ 800,00 (oitocentos reais)**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das **dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Porto Velho**, observados os **limites legais de gastos com pessoal**, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Art. 3º O **Abono Natalino possui natureza indenizatória, excepcional e transitória, não se incorporando aos vencimentos**, não servindo de base de cálculo para qualquer vantagem, adicional, gratificação ou benefício previdenciário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Belém, 139 – Bairro: Embratel – CEP: 76820.734 – Porto Velho – Rondônia
Telefones: (69) 99225-2789 E-mail: vereadorgedeaonegreiros@gmail.com

Scanned with CamScanner

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução que visa conceder **Abono Natalino Excepcional aos servidores da Câmara Municipal de Porto Velho**, no exercício de **2025**.

A medida tem por finalidade **reconhecer o empenho, dedicação e comprometimento dos servidores públicos do Poder Legislativo ao longo do exercício**, especialmente diante das demandas institucionais e administrativas enfrentadas no decorrer do ano.

Ressalta-se que a despesa possui **caráter estritamente indenizatório**, por se tratar de valor **excepcional, sem natureza remuneratória ou previdenciária**, não implicando aumento permanente de gastos com pessoal, tampouco reflexos em vantagens futuras, conforme já adotado em exercícios anteriores por esta Casa.

Ademais, as despesas serão custeadas por dotações próprias do orçamento do Legislativo, observando rigorosamente os limites estabelecidos pela **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Edmilson Dourado Gomes
1º Vice Presidente

Fernando C. da Silva
2º Vice Presidente

Devonildo de J. Santana
3º Vice Presidente

Antônio M. Mourão Figueiredo
1º Secretário

Ellis Regina Batista Leal Oliveira
2º Secretário

Wanoel Chaves Martins
3º Secretário

Rua Belém, 139 – Bairro: Embratel – CEP: 76820.734 – Porto Velho – Rondônia
Telefones: (69) 99225-2789 E-mail: vereadorgedeaonegreiros@gmail.com

Scanned with CamScanner